

Programa de Gerenciamento de Riscos Inventário de Riscos e Plano de ação

Perícia Segurança

Índice

Introdução PGR	
Objetivo e apresentação do PGR	
Etapas da estrutura do PGR	
Riscos ambientais	
Gradação da Probabilidade e Severidade	
Equipamentos de Proteção	
Tipos de equipamentos de proteção	-
Organização	8
Prática da Prevenção de Acidentes	
Renovação	
Inventário de Riscos	1
Setor: Operacional	12
Cargo: Auxiliar de Produção	
Introdução	13
Unidade: Todas	1
Conclusão	16
Anexos	16



Objetivo e apresentação do PGR

O Programa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo a implantação de um programa que busca preservar a vida e evitar danos físicos e psíquicos às pessoas, como também a necessidade de se manter sob controle todos os agentes ambientais, com monitoramentos periódicos, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Evitar danos a propriedade e a paralisação da produção.

Através da antecipação, identificação de fatores de risco, avaliação e consequente controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, as empresas poderão estabelecer critérios de pré-seleção de quais riscos ou de quais medidas de controle serão mais adequados e propícios para sua realidade.

O PGR objetiva o reconhecimento e a reavaliação dos riscos ambientais nos diversos setores de trabalho da empresa, bem como o planejamento das ações prioritárias visando a eliminação ou, pelo menos, a redução desses riscos.

Etapas da estrutura do PGR

A primeira etapa é aquela voltada a elaboração e implementação com a antecipação dos riscos ambientais, o que chamamos de "prevenção" ou mesmo antevisão dos possíveis riscos a serem detectados durante uma análise preliminar de riscos de uma determinada atividade ou processo.

A antecipação deverá então envolver a análise de projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações daqueles já existentes, visando identificar os riscos potenciais e a introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

A próxima etapa do programa se refere ao reconhecimento dos riscos existentes nos locais de trabalho:

- · Estabelecimento de prioridades, metas e cronograma;
- · Avaliação dos fatores de risco e da exposição dos trabalhadores;
- · Acompanhamento das medidas de controle implementadas;
- · Monitorização da exposição aos fatores de riscos;
- · Registro e manutenção dos dados por, no mínimo, vinte anos e
- · Avaliação periódica do programa.

As alterações e complementações devem ser discutidas na CIPA;

O principal objetivo da caracterização básica é t<mark>ornar o pr</mark>ofissional familiarizado com o processo de trabalho, coleta de informações e identificação dos riscos reais e potenciais, além de servir de subsídio para as avaliações qualitativas e quantitativas.

As avaliações qualitativas são aquelas empregadas para se obter resultados de como o processo de trabalho está interagindo com os demais, qual implicação ou efeito está gerando subentende-se aqui que essa interação não é apenas material, mas também humana. Lembramos que o ser humano deve ser o principal beneficiado com essas mudanças e alterações.

A avaliação quantitativa é o subsídio primordial, para se obter o grau de risco ou a toxidade a que o empregado está exposto. Muitas vezes tais avaliações serão necessárias para se determinar qual medida é a mais adequada a se adotar.

A próxima etapa, das medidas de controle, é aquela que visa eliminar, minimizar ou controlar os riscos levantados nas etapas anteriores.

Adotar medidas preventivas onde haja probabilidade de ultrapassagem dos limites de exposição ocupacional e monitoramento periódico.

As medidas de controle propostas devem ser sempre de comum acordo com os responsáveis pela produção e os profissionais da área de Segurança e Medicina do Trabalho.

O monitoramento de exposição aos riscos, o qual deverá ser feito pelo menos uma vez ao ano, juntamente com o balanço anual do Programa de gerenciamento de Riscos ou sempre que necessário, quando houver mudança de processo, de equipamento, maquinário, atividades.

O PGR deve contemplar os seguintes aspectos:

- a) levantamento preliminar dos perigos e sua eliminação, quando possível;
- b) avaliação dos riscos ocupacionais que não puderem ser completamente eliminados;
- c) estabelecimento de medidas de prevenção, com prioridades e cronograma;
- d) implementação de medidas de prevenção, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- I. eliminação dos fatores de risco;

- II. minimização e controle dos fatores de risco com a adoção de medidas de proteção coletiva;
- III. minimização e controle dos fatores de risco com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
- IV. adoção de medidas de proteção individual;
- e) acompanhamento do controle dos riscos ocupacionais; e
- f) investigação e análise de acidentes e doenças ocupacionais.

Riscos ambientais

Consideram-se riscos ambientais, tudo que tem potencial para gerar acidentes no trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição. Dividem-se em agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos.

* AGENTES FÍSICOS: São representados pelas condições físicas no ambiente de trabalho, tais como vibração, radiação, ruído, calor e frio que de acordo com as características do posto de trabalho, podem causar danos à saúde.

Muitos fatores de ordem física exercem influências de ordem psicológica sobre as pessoas, interferindo de maneira positiva ou negativa no comportamento humano conforme as condições em que se apresentam. Portanto ordem e limpeza constituem um fator de influência positiva no comportamento do trabalhador. Por exemplo RUÍDO - certas máquinas, equipamentos ou operações produzem um ruído agudo e constante. Estes níveis sonoros, quando acima da intensidade, conforme legislação específica e de acordo com a duração de exposição no ambiente de trabalho, provocam, em princípio a irritabilidade ou uma sensação de audição do ruído mesmo estando em casa. Com o passar do tempo a pessoa começa a falar mais alto ou perguntar constantemente, por não ter entendido. Este é o início de uma surdez parcial que com o tempo, passará a ser total e irreversível.

* AGENTES QUÍMICOS: Podem ser encontrados na forma gasosa, líquida, sólida e/ou pastosa. Quando absorvidos pelo organismo, produzem na grande maioria dos casos, reações diversas, dependendo da natureza, da quantidade e da forma da exposição à substância.

Por exemplo POEIRAS - são partículas sólidas dispersas no ar por ação mecânica, ou seja, por ação do vento, de lixadeiras, serviços de raspagem e abrasão, polimento, acabamento, escavação, etc.; dependendo do tamanho da partícula, podem causar pneumoconiose (caso da sílica) ou até tumores de pulmão (caso amianto); as poeiras mais grossas causam alergias e irritações nas vias respiratórias.

- * AGENTES BIOLÓGICOS: São microorganismos presentes no ambiente de trabalho tais como: bactérias, fungos, vírus, bacilos, parasitas e outros. São capazes de produzir doenças, deterioração de alimentos, mau cheiro, etc. Apresentam muita facilidade de reprodução, além de contarem com diversos processos de transmissão.
- * AGENTES ERGONÔMICOS: É o conjunto de conhecimentos sobre o homem e seu trabalho. tais conhecimentos são fundamentais ao planejamento de tarefas, postos e ambientes de trabalho, ferramentas, máquinas e sistema de produção a fim de que sejam utilizados com o máximo de conforto, segurança e eficiência. os casos mais comuns de problemas ergonômicos são:

Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequado, monotonia e repetitividade.

* AGENTES MECÂNICOS: Os riscos de agentes de acidentes (mecânicos) ocorrem em função das condições físicas (do ambiente físico de trabalho) e tecnológicas impróprias, capazes de colocar em perigo a integridade física do trabalhador. Os casos mais comuns de riscos mecânicos são:

Arranjo físico, Máquinas sem proteção, Instalações elétricas deficientes, Ferramentas defeituosas ou inadequadas, Edificações com defeitos de construção, Sinalização deficiente, Armazenamento e manipulação inadequados de inflamáveis e gases, Armazenamento e transporte de materiais.

Gradação da Probabilidade e Severidade

Para gradação da severidade de possíveis danos ou agravos à saúde, leva-se em conta as consequências da ocorrência de acidentes ampliados, a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente

afetados, podendo ser Leve, Moderado, Sério ou Severo. Segue abaixo o significado e padrões adotados para análise.

Tabela 1 - Critérios para gradação da Probabilidade

Categorias e índices	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de exposição quantitativo
Ocasional (1)	Acidente: De forma inesperada ou causal o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. Não há histórico recente. Higiene Ocupacional: Contato não frequente ou frequente por tempo extremamente reduzido (menor que 1 hora por dia) ou a baixíssimas concentrações. Tarefas com manuseio de líquidos de baixa volatilidade, com baixo nível e absorção pela pele. Poeira invisível sem percepção. Ergonômico: condição ocorre por no máximo 2 horas por dia, trabalho ocasional com baixa frequência, pouco esforço físico. Trabalho dentro dos padrões da NR 17.	Contato esporádico ou por tempo extremamente curto. Químicos: abaixo 50% do LT Ruído/calor/vibrações: Abaixo nível de ação
Intermitente (2)	Acidente: de alguma forma o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. Já ocorreu ocasionalmente no estabelecimento ou em organizações similares. Higiene Ocupacional: contato frequente com média ou baixa percepção da intensidade do agente. Poeira visível, mas fraca. Produto químico com baixa e ou moderada volatilidade, aerossóis com proteção coletiva adequada. Processo possui barreira, isolamento ou ventilação exaustora suficiente para reduzir ou controlar contato. Ergonômico: Esforço nítido mas sem expressão facial. Atividade com 2 a 4 horas de duração por dia. Já houve relato de desconforto ou indicador de doenças e acidentes.	Químicos: 50 a 100% LT Ruído: 80 a 84,99 dB(A) Calor: acima nível ação e abaixo LT Vibrações: VCI: aren = 0,9 a 1,1 VDVR = 16,4 a 21 VMB = 3,5 a 5
Habitual (3)	Acidente: De forma até esperada o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade. Pode ocorrer regularmente no estabelecimento ou em organizações similares. Com os controles atuais ou circunstâncias, ocorreu mais de uma vez nos últimos 5 anos. Higiene Ocupacional: Contato frequente com alta percepção da intensidade. Poeira, vapor ou nevoa com restrição da visibilidade. Proteção insuficiente para eliminar ou reduzir contato. Já ocorreu danga compagional. Atividade com agenta	Químico: agente cancerígeno que possui CAS com resultado maior que o limite de quantificação. Químico acima TLV. Ruído acima 85 dB(A). Calor e vibrações acima do LT.

	T	
	17.	
Permanente (4)	Acidente: de forma evidente o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente esta possibilidade. Ocorre frequentemente na organização ou ocorreu a menos de um ano na organização. Sua ocorrência é esperada Higiene Ocupacional: Contato frequente com altíssima percepção da intensidade do agente. Névoa, vapores ou poeira suspensa, densa <2 a 3 metros visibilidade. Ocorrência anterior com vários casos de doenças ocupacionais com nexo técnico comprovado. Manuseio de agente cancerígeno com CAS sem medição quantitativa. Ergonômico: intensidade muito alta com exigência de força elevada para a realização de uma tarefa. Condição contínua, acima de 8 horas por dia. Há observação, relato ou verbalização de trabalhadores sobre o risco.	Químico: cima do valor teto, LT NR 15, Stel ou TLV celing ou 3/5 do TWA. Ruído: acima 90 dB(A) Calor: acima valor teto Vibração: VCI aren>1,5 VDVR>29 VMB>8

Para gradação da severidade de possíveis danos ou agravos à saúde, leva-se em conta as consequências da ocorrência de acidentes ampliados, a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados, podendo ser Leve, Moderado, Sério ou Severo. Segue abaixo o significado e padrões adotados para análise.

Tabela 2 - Critérios para gradação da Severidade

Categorias e índices	Critério Genérico	Exemplos
Leve (1)	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Incapacidade temporária com prazo menor que 15 dias, exposição sem evidências de agravos significativos, efeitos leves, irritante a pele e mucosas, sem evidência de carcinogenicidade, teratogenicidade ou mutagenicidade, danos leves a
		equipamentos, processo, meio ambiente ou ligeira insatisfação do trabalhador e baixa sobrecarga física ou cognitiva.
Moderado (2)	Lesão ou doença séria, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Incapacidade temporária maior que 15 dias, efeitos adversos reversíveis que não deixam sequelas, irritante a pele e mucosa, pode prejudicar a integridade física e/ou saúde.
Sério (3)	Lesão ou doença crítica, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	Incapacidade temporária maior que 1 mês, amputações, esmagamentos, perda de visão, fraturas com alto risco de incapacidade permanente, queimaduras, efeitos adversos reversíveis severos, não conduzem a incapacidade porém levam a redução da qualidade de vida, suspeito de ser carcinogênico, teratogênico ou mutagênico.
Severo (4)	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Óbito imediato ou posterior, efeitos irreversíveis que conduzem a incapacidade, efeitos que afetam a expectativa de vida, sequelas permanentes, corrosivos, efeito carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos.

Após estimar e definir a categoria de cada risco, a partir dos valores atribuídos para Probabilidade e Severidade, utiliza-se a matriz abaixo para definição da categoria do risco.

Figura 1 - Matriz de avaliação de riscos

(1)	(1)	(2)	(3)	(4)
Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
(2)	(2)	(4)	(6)	(8)
Moderado	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto
(3)	(3)	(6)	(9)	(12)
Sério	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
(4)	(4)	(8)	(12)	(16)
Severo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
Severidade	(1)	(2)	(3)	(4)
Probabilidade	Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente

Equipamentos de Proteção

A importância da proteção individual e coletiva está diretamente ligada à preservação da saúde e da integridade física do trabalhador. E indiretamente ligada ao aumento da produtividade e lucros para a empresa, através da minimização dos acidentes e doenças do trabalho e suas consequências.

Paralelamente ao desenv<mark>olvimento</mark> da Legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho, ocorre o da Engenharia de Controle dos Riscos nos locais de trabalho.

Desta forma, livrar os locais de trabalho de fatores de risco pode requerer estudos que vão desde uma extensa revisão da engenharia de processo ou de métodos de fabricação até a escolha do adequado método de movimentação e manuseio de materiais.

Por exemplo, reduzindo o ruído a níveis aceitáveis, suavizando o funcionamento de uma máquina ou enclausurando-a, é uma medida de engenharia superior em muito à de fornecer o protetor auricular adequado ao trabalhador.

Analogicamente, os riscos que apresentam os solventes, os produtos químicos, os vapores, os fumos metálicos, devem ser controlados através do adequado sistema de ventilação ou do enclausuramento total do processo.

Esta forma de proteção é mais eficaz do que o uso de um respirador pelo trabalhador de deva atuar em um ambiente com tais fatores de risco.

O protetor de uso pessoal, depende, entre outros fatores, da disposição do trabalhador em usá-lo, o que, pode gerar o não uso ou a retirada do mesmo após pouco tempo, tornando ineficiente a proteção.

Somente em casos em que é impossível eliminar uma causa de acidente ou doença de trabalho por uma revisão de Engenharia, mediante proteção em máquinas, equipamentos ou locais de trabalho, ou reduzindo o tempo de exposição após, névoas, fumos, vapores perigosos ou ruídos excessivos, então o uso de equipamentos de proteção pessoal faz-se indispensável.

Tipos de equipamentos de proteção

Equipamento de Proteção coletiva - EPC

São as medidas de ordem geral executadas no ambiente de trabalho, nas máquinas e nos equipamentos, assim como medidas orientativas quanto ao comportamento dos trabalhadores para evitar os atos inseguros e medidas preventivas de Medicina do Trabalho.

Exemplos de Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

- Sistemas de ventilação;
- Proteção de máquinas;
- Proteção em circuitos e equipamentos elétricos;
- Proteção contra ruído e vibrações;
- Proteção contra quedas;
- Proteção contra incêndios;
- Sinalização de segurança;

Normas e regulamentos de segurança;

Equipamento de Proteção Individual - EPI

Equipamento de proteção individual é todo o meio ou dispositivo de uso pessoal, destinado a preservar a saúde do trabalhador no exercício de suas funções. Pode-se classifica-los, agrupando-os segundo a parte do corpo que devem proteger:

- PROTEÇÃO PARA CABEÇA Por exemplo: capacetes, protetor facial contra impactos e respingos, óculos de segurança contra impacto, óculos para soldar, máscaras para soldar (solda elétrica), protetor auricular tipo "plug", protetor auricular tipo "concha".
- · PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES Por exemplo: as luvas de raspa de couro, luvas de lona, luvas impermeáveis (borracha ou plástico), luvas de amianto, mangas de couro, mangas impermeáveis, dedeiras, etc...
- PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES: Exemplo: os sapatos de segurança comum e com biqueiras ou palmilha de aço, botas de borracha cano curto ou longo, perneiras de raspa de couro.
- PROTEÇÃO DO TRONCO: Por exemplo: avental de raspa de couro, avental de lona ou trevira, avental de amianto, avental plástico.
- PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS: Destina-se a proteger e impedir, que as vias respiratórias sejam atingidas por gases ou substâncias nocivas ao organismo. Exemplo: máscaras semifaciais, máscaras faciais, máscaras de filtro, máscaras com suprimento de ar, máscaras contra gases.
- · CINTOS DE SEGURANÇA Destina-se a proteger o trabalhador que exerce suas atividades em lugares altos, prevenindo possíveis quedas.

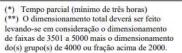
Organização

Atribuições de Responsabilidades do SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, quando existente.

- Providenciar Direção Política e Planejamento
- Coordenar o desenvolvimento e implantação do PGR
- Rever informações sobre o controle do programa
- Delegar responsabilidade e autoridade
- Proporcionar suporte ativo ao programa, em particular, serviços especializados externos quando necessário
- Supervisionar a execução das atividades deste programa

Considerar o adequado ajuste do efetivo do SESMT tabela do anexo II da NR 4, conforme a seguir:

		IMEN	SIONA	MENTO	DOSS	ESMT			
Grau de Risco			101 a 250	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5000 Para cada grupo De 4000 ou fração acima 2000**
1	Técnico Seg. do Trabalho Engenheiro de Seg. do Trabalho Aux. Enfermagem do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho	1	4		1	1 1*	1 1* 1	2 1 1 1* 1	Tr.
2	Técnico Seg. do Trabalho Engenheiro de Seg. do Trabalho Aux. Enfermagem do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho		ì	٢	1	1 1* 1	2 1 1	5 1 1 1	1 1* 1
3	Técnico Seg. do Trabalho Engenheiro de Seg. do Trabalho Aux. Enfermagem do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho	20	1	2	3 1*	4 1 1	6 1 2	8 2 1 1 2	3 1 1
4	Técnico Seg. do Trabalho Engenheiro de Seg. do Trabalho Aux. Enfermagem do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho	1	2 1*	3 1*	4 1 1	5 1 1	8 2 2	10 3 1 1 3	3 1 1



OBS: Hospitais, Ambulatórios, Maternidade, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro em tempo integral.

Responsabilidade dos Encarregados por Setores Designados pelo Coordenador e Designado de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)

- Supervisionar os funcionários para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito funcionamento;
- Garantir ordem e limpeza de seu setor de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle;
- Consultar com os funcionários sobre questões de segurança e saúde, e orientá-los quando necessário;
- Colaborar com o Designado de CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas;

Dimensionamento CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)

Conforme NR 5, em seu item 5.4.1: A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos.

Quando o número de funcionários não atingir o mínimo do quadro citado, conforme item 5.4.13:

				N	ÚMER	O DE EN	MPREG	ADOS N	O ESTA	BELECI	MENTO				
GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
1	Suplentes	Î				1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
2	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
3	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
5000	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
4	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

^{*}Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

Do Departamento Pessoal

- Manter registro das informações contidas neste PGR por um período mínimo de 20 anos. (sugerimos 20 anos após o desligamento do funcionário ativo na época da elaboração).
- Assegurar que todos os funcionários receberam treinamento adequado para as funções que desempenham.
- Providenciar a contratação de serviços ou aquisição de materiais necessários, em particular equipamentos de segurança individual recomendados pelos setores ou coordenador do programa.

Responsabilidade de Todos os Empregados

- Relatar fatores ou situações que considerar de risco à chefia
- Relatar acidentes ocorridos à chefia
- Seguir todas as regras e procedimentos da empresa
- Usar máquinas, equipamentos e materiais, somente se autorizado
- Seguir os procedimentos de sua tarefa conforme treinamento recebido
- Utilizar o equipamento de proteção individual quando necessário.

[&]quot;Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-04), a organização nomeará um representante da organização dentre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva."

Prática da Prevenção de Acidentes

- · A investigação de acidentes, quando bem conduzida, é uma das boas fontes de informação para a segurança do trabalho.
- Os acidentes que mais interessa investigar são os que causam lesões às pessoas;
- · Alguns erros de interpretação e de avaliação não permitem que muitas pessoas reconheçam todas as vantagens das investigações de acidentes;
- · As investigações de acidentes devem ser processadas em seu ciclo completo, isto é, desde as primeiras informações da ocorrência até a tomada de medidas para prevenir outras ocorrências semelhantes;
- · As informações devem se iniciar com as informações sobre as lesões, fornecidas pelo serviço médico e se possível, com algumas palavras trocadas com o acidentado;
- · Além de dados pessoais e profissionais relativos ao acidentado, dados relativos à lesão sofrida e outros que identifiquem local, hora, etc. do acidente, devem constar do relatório as causas apuradas e o que é mais importante, também as medidas tomadas para prevenir outros casos semelhantes;
- Controles estatísticos dos acidentes devem ser mantidos, de preferência simples e com todos os dados capazes de proporcionar motivação para a prática de prevenção de acidentes.

Análise dos Acidentes

É fundamental diante de um acidente ocorrido, a busca de suas causas e a preposição de medidas para que acidentes semelhantes podem ser cuidados. O acidente de trabalho, quanto a sua consequência, classificamse em:

ACIDENTES COM AFASTAMENTO: É o acidente que provoca incapacidade para o trabalho ou morte do acidentado, podendo resultar:

- Morte;
- Incapacidade temporária e
- Incapacidade permanente (parcial ou total);
- P INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE: É a diminuição, por toda a vida para o trabalho. Ex. Perda de um dos olhos ou dedos.
- Þ INCAPACIDADE TOTAL PERMANENTE: É a invalidez incurável para o trabalho

ACIDENTES SEM AFASTAMENTO: É o acidente em que o acidentado pode exercer a função normal no mesmo dia do acidente, ou seja, acidente capacitado.

Comunicação de Acidentes

É obrigação legal, assim que houver um acidente, o acidentado ou qualquer pessoa, fazer a comunicação do acidente logo que se dê a ocorrência, convém lembrar que nem todos os acidentes ocorrem no recinto da empresa. A empresa por sua vez faz a comunicação ao INSS.

O acidentado deve comunicar ao SESMT a ocorrência, para que se possa tomar todas as providências legais e sua investigação.

Registro de Acidentes

Assim como nas empresas existem preocupações com controles de qualidade, de produção, de estoques, etc., deve existir também igual ou maior interesse com os acidentados. O acompanhamento da variação na ocorrência de informação exige que se façam registros cuidadosos sobre acidentes. Tais registros podem colocar em destaque a situação dos acidentes por setores, por mês, função, idade etc.

Através dos registros, monta-se as estatísticas de acidentes de que vem satisfazer às exigências legais.

Prevenir acidentes significa, principalmente, atuar *antes* de sua ocorrência o que significa *identificar e eliminar riscos* nos ambientes de trabalho.

Investigação de Acidentes

Uma das principais funções da CIPA é prevenir acidentes. Porém quando estes ocorrem, cabe a CIPA estudar as causas, circunstâncias e consequências, ou participar destes estudos.

OBJETIVO: Descobrir as causas, estudá-las e propor medidas que as eliminem, evitando sua repetição.

Nas investigações devemos identificar:

AGENTE DO ACIDENTE - É a máquina, o local, o equipamento que se relaciona diretamente com ano

físico que o acidente sofreu. Há 03 tipos de riscos que podem ser agentes de acidentes:

- Riscos locais: piso escorregadio;
- Riscos ambientais: proveniente de agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos;
- Riscos operacionais: ferramentas com defeito ou mal estado de conservação;

FONTE DE LESÃO: É o objeto, o material, a matéria-prima, a substância, a espécie de energia que entrando em contato com a pessoa, provoca a lesão. É o local da máquina que bate, numa parte do corpo do trabalhador. A descarga elétrica, um respingo de ácido o estilhaço, o piso escorregadio, etc.

Na investigação do acidente, a análise da causa da lesão terá muito valor, porque ficará muito fácil a identificação dos atos inseguros cometidos ou da condição insegura existente.

Renovação

Segundo a NR 01 em seu ítem 1.5.4.4.6:

- "A avaliação de riscos deve constituir um processo contín<mark>uo e ser re</mark>vista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situa<mark>ções:</mark>
- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modific<mark>ações nas tecnol</mark>ogias, ambie<mark>ntes, processos, c</mark>ondições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas in<mark>adequações, insuficiê</mark>ncias ou ineficácias das me</mark>didas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudanç<mark>a nos requisitos leg</mark>ais aplicáveis."



UNIDADE

Endereço

CNAE

Grau de Risco

	Dimensionamento CIPA NR-5										
	Titular Suplente Designad										
Previsto	0	0	1								

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

6 funcionários	2 homens	4 mulheres	1 menor	0 terceirizados
Setor		Cargo		Funcionários
Operacional		Auxiliar de Produção		0

Inventário de riscos

SETOR

Operacional

Setor responsável pela instalação de vidros nos clientes.

CARGO

Auxiliar de Produção

Auxilia no corte e na instalação de vidros, montagem de portas, carregamento, transporte e descarregamento de esquadrias, organização e limpeza, e separação de materiais.

	-	Identificação						
Perigo/Fator de Risco Ruído contínuo intermitente		o Físico						
Descrição	Reali	zar tarefas em proxir	nidade a fontes ruidosas.					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perd	a de audição, zumbid	o, ansiedade, insônia, dep	ressão.				
Fontes ou circunstâncias	Maqı	uinas e equipamentos						
	Prev	enção e controle		/				
EPI	Prote	etor auricular tipo plu	g de inserção					
	· ·	Exposição						
Critério	Quar	Quantitativo						
Perfil de exposição	Via a	Via aérea.						
	Av	aliação de risco						
Classificação de Efeito	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo				
Classificação	Toler	Tolerável						
Ações necessárias	ruido Trei Equi _l	osas; inamento de NR 06, p pamento de Proteção	e substituir os equipament ara uso, manutenção e hi Individual; anto ao uso dos EPI's.	,				
Observação	atua	Deve-se, obrigatoriamente, realizar a avaliação quantitativa do agente para atualização do risco; Orientar os colaboradores da importância do uso dos EPI's.						

Plano de Ação

A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem **introduzidas**, **aprimoradas** ou **mantidas**, conforme o sub item 1.5.4.4.5

Para as medidas de prevenção deve ser definido **cronograma**, **formas de acompanhamento** e **aferição de resultados**.

A ideia é que ele seja implementado no PGR o ciclo PDCA, para que se tenha um processo de melhoria contínua na empresa. Representa os termos em inglês:

Plan (planejar); Do (executar); Check (checar); Action (agir)



Etapa na qual é realizada a <mark>análise</mark> das situações encontradas, para que possam ser levantadas as condições mais críticas, onde se devem concentrar esforços para reverter ou melhorar tais condições.

A graduação do nível de risco será tomada como base o quadro abaixo onde deverão ser prevista ações sempre que o nível for: Médio, Alto ou Crítico.

Para riscos com nível: Baixo ou Irrelevante, confo<mark>rme item: G</mark>radação da Probabilidade e Severidade, caso não tenha sido sinalizado uma ação no Plano de Ação, deve-se apenas monitorar.

Em relação a tomada de ação, consta<mark>nte</mark> no plano <mark>de ação, de</mark>ve-se ter em mente a priorização relacionada a graduação abaixo:

		Priorização		
Nível de Risco	Nível Ação	Prioridade de Ação	Orientação para a tomada da decisão	
Irrelevante	Não	Trivial ou Admissível (até 365 dias)	Medida de Controle não necessária. Manter as medidas já existentes, pois já estão configuradas medidas garantidoras de redução total do risco abaixo dos NÍVEIS DE AÇÃO.	
Baixo	Não	Trivial ou Admissível (até 365 dias)	Medida de Controle necessária e a prioridade é baixa. Manter as medidas já existentes, pois já estão configuradas medidas garantidoras de redução total do risco abaixo dos NÍVEIS DE AÇÃO.	
Médio	Sim	Moderada (até 180 dias)	Medida de Controle necessária e a prioridade é média. Estão configuradas medidas garantidoras de redução de risco abaixo de limites de tolerância, porém no nível de ação, existindo OPORTUNIDADE DE MELHORIA, a fim de garantir ainda mais a redução do perigo.	nca
Alto	Sim	Alta/Substancial (até 90 dias)	Medida de Controle necessária e a prioridade é alta. Devem ser adotadas medidas de controle complementares, pois já estão configuradas medidas garantidoras de redução de risco abaixo dos limites de tolerância, mas de forma PARCIAL.	5
Critico	Sim	Altissima/Intolerável (até 30 dias)	Medida de Controle necessária e a prioridade é muito alta. Devem ser adotadas medidas provisórias imediatamente ou em até 30 dias.	

As ações constantes no Plano de Ação, que possuírem data limite para realização, devem ser tomadas

dentro do prazo indicado. Já as ações que possuírem seleção de todos os meses devem ser monitoradas e implementadas durante todo o período de vigência do PGR.

Todas as ações indicadas com prazo de implementação devem ser implantadas até a data indicada. Quando realizada, deve-se informar ao setor de segurança para que seja indicada a tomada de ação.



UNIDADE

Todas

Avaliação Quantitativa de Agentes			2023										
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação						20	24					
Não preenchido	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média						20	25					
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Descrição													
Realizar avaliação quant	titativa dos agentes, quín	nicos e fi	ísicos.				1						



Conclusão

O presente Programa de Gerenciamento de Riscos, apresenta as medidas tomadas pela empresa, com relação à prevenção de acidentes do trabalho e melhoria das condições ambientais. Além das metas contidas neste PGR, também serão tomadas medidas propostas nas reuniões da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e medidas decorrente de vistoria aos locais de trabalho realizado pelo SESMT.

Esperamos que este seja útil para a finalidade a que se destina, que as dúvidas sejam encaminhadas aos responsáveis pela elaboração, para os devidos esclarecimentos, e que possíveis sugestões sejam apresentadas para o seu aperfeiçoamento.

Procuramos em nossos trabalhos, optar pela imparcialidade, justificando os resultados e conclusões com a legislação vigente.

Ao final, o que esperamos é a satisfação do nosso cliente e que o trabalho seja simples e objetivo, ao alcance de qualquer intelecto, porém correto na linguagem, isento de textos sem significado prático e atendendo em sua plenitude ao propósito a que se destina, preservar a vida e a saúde do trabalhador.

Cabe salientar que, implantação e o gerenciamento do PGR, bem como a aquisição, treinamento e entrega e acompanhamento da utilização do EPI é de responsabilidade da empresa. Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

O acompanhamento e desenvolvimento deste programa deverá ser de responsabilidade do preposto e ou coordenador da empresa, qual deverá implementar as ações e promover as condições e recursos necessários para a execução do planejamento anual, podendo este delegar e ou contratar terceiros para este fim.

COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Representante Legal
ELABORADOR:

Elaborador

Anexos

MEDIDA DISCIPLINAR					
Nome:			Setor:		
Função:			Data:		
Possuía treinamento?:			É reincidência?:		
Na conformidade da consolidação d Não uso de EPI – Equipame Remoção de EPC – Equipal Ignorou os procedimentos Descrição resumida da falta cometic	ento de Proteção Indivi mento de Proteção Col de segurança da empre	dual etiva	borador pelas faltas	s abaixo discriminadas;	
Euque de qualquer forma que confliter				cia de atos iguais, similares, ou	
graves, podendo, inclusive, receber a das Leis do Trabalho - CLT e a conse	a aplicação de uma das	s hipóteses de jus	sta causa previstas p		
Empresa Contratante:		CNPJ	P.		
Contratada:	CNPJ:	Data:	Duração:	Modalidade	
Intrutor:	Formação:	Duto.	Dailyac.	NIS:	
Conteúdo programático: Código eSocial: PARTICIPANTES					
	Funcão		Assinatura		
HIONE	Função		Assindura		
	e			a	
50		100	Or	100	
	<u> </u>		al.	149	

DECLARAÇ	ÃO DE RECEBIMEN	NTO DE EPI				
Nome:						
Função:				ata de admissão:		Data de demissão:
Proteção In estado de desgastado obrigatoried ainda, enqui	conservação e fui (s), danificado (dade de seu uso, be anto funcionário, p	aixo relacionado ncionamento, d s) ou não ma em como da dev ela guarda e co	os de acordo devendo solici ais preencher volução do (s) inservação, cal	tar sua substituição sen (em) as finalidades a mesmos ao Término de C pendo indenizar seu custo R-6, item 6.2, 6.6, 6.7 e sua	npre que o que se do ontrato de o à empres as alíneas,	, os Equipamentos d cão, estando estes em perfeit o (s) mesmo (s) estiver (em estina (m), ficando ciente d Trabalho, responsabilizando-s a no caso de extravio ou dano atendendo ainda o disposto n
	I.8, alíneas A, B e it	em 1.8.1 e item	1.9, e a CLT -	Consolidação das Leis d	e Trabalho	artigo 158 (títulos I e II, alínea
NR-1, item 1	I.8, alíneas A, B e it	em 1.8.1 e item	Quant.	Consolidação das Leis d	e Trabalho	Data que devolveu
NR-1, item 1 A e B) de 22	1.8, alíneas A, B e it 2/12/1977.				e Trabalho	
NR-1, item 1 A e B) de 22	1.8, alíneas A, B e it 2/12/1977.				e Trabalho	
NR-1, item 1 A e B) de 22	1.8, alíneas A, B e it 2/12/1977.				e Trabalho	
NR-1, item 1 A e B) de 22	1.8, alíneas A, B e it 2/12/1977.				e Trabalho	
NR-1, item 1 A e B) de 22	1.8, alíneas A, B e it 2/12/1977.				e Trabalho	
NR-1, item 1 A e B) de 22	1.8, alíneas A, B e it 2/12/1977.				e Trabalho	
NR-1, item 1 A e B) de 22	1.8, alíneas A, B e it 2/12/1977.				e Trabalho	
NR-1, item 1 A e B) de 22	1.8, alíneas A, B e it 2/12/1977.				e Trabalho	

Perícia Segurança